



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil
Núcleo Administrativo - CEng

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFPEL / PRAE / CENG

Edital para Bolsa de Desenvolvimento na Unidade (BDU)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Bolsas de Desenvolvimento nas Unidades Acadêmicas (BDU) tem objetivo de possibilitar que a política de planejamento e execução do orçamento descentralizado às Unidades Acadêmicas, possa também contemplar a implantação de bolsas de Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional na UFPel. Este edital contempla 1 bolsa para atuação no Centro de Engenharias. A bolsa será destinada, preferencialmente, à estudante com vulnerabilidade econômica para atendimento da portaria 762/2018. A vaga a ser preenchida será para auxílio na **área de informática**.

2. INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

1) encaminhar para o e-mail nadm.ceng@ufpel.edu.br. O período de inscrições será das 8:00h de 12/05/2025 até às 23:59h de 20/05/2025.

3) No período de inscrição, um único arquivo PDF com as seguintes informações:

- histórico escolar atual;
- atestado de matrícula 2025/1;
- currículo;
- atestado da PRAE de “vulnerabilidade econômica” (apenas quando a vaga exigir).

Observação: para fins de inscrição será considerado o último e-mail enviado.

3. CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas no período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O valor será de R\$ 700,00 mensais, com carga horária de 20 horas semanais, totalizando 80 horas mensais.

4. REQUISITOS

Para participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento da Unidade (BDU), o acadêmico deverá:

- estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
- não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas a PRAE;
- ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
- ter conhecimento básico na área de manutenção de computadores;
- ter disponibilidade de **20 horas semanais** para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

5. SELEÇÃO

A seleção será feita a partir de uma entrevista realizada pela comissão organizadora, **no dia 22/05/2025, às 14hs, na sala 306A do Ceng - COTADA**, através da análise do histórico escolar, currículo e análise de conhecimento básico na área de informática. A seleção será feita pela Comissão do Centro de Engenharias através da análise de histórico escolar (peso 3) e entrevista (peso 7).

6. RESULTADO

O resultado será divulgado na página <http://wp.ufpel.edu.br/ceng/ceng/> no dia 25/05/25.

7. CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

8. SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE as razões e justificativas do ato.

9. PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente. Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.

Pelotas, 06 de maio de 2025.

Leonardo Pinto Manetti - Técnico em Tecnologia da Informação

Presidente da Comissão

Cristian Maluc - Administrador do Centro de Engenharias

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PINTO MANETTI, Chefe, Núcleo Administrativo - CEng**, em 06/05/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIAN DA ROSA MALUC, Administrador**, em 06/05/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3048246** e o código CRC **5F92A48E**.

Referência: Processo nº 23110.015002/2025-18

SEI nº 3048246